



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: SUELEN REGINA JAGAS com residência em Linha Gaucha, Zona Rural s/n, no Município de IBEMA, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 079.712.429-21, CRP Nº 08/28702-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: De R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) mensais, por um período de 3 (três) meses, totalizando R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO: Contratação por 03 (três) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2021.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 26 de janeiro de 2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº002/2021.

SÚMULA: NOMEIA Conselheira Tutelar Interina e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Conselheira Tutelar Interina, respeitando a ordem de classificação em votação realizada em 06 de outubro de 2019, homologada em 14 de abril de 2020, pelo decreto nº 1379/2020.

- **Marciane Dias da Silva, CPF: 033.452.289-71 e RG: 8.019.526-5**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda.
Edina Glórinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº005/2021.

SÚMULA: Aprova o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, do período de novembro e dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de novembro e dezembro de 2020.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO 2020

IBEMA – PR
2020



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2021 a 31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

David Ivo dos Santos

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Edina Glorinda Vigo Breda

Data de mandato: 09/10/2019 – 08/10/2021



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de novembro e dezembro de 2020**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de participação
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	Crianças de 07 a 09 anos	00
	Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda"	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	00
	Oficina Adolescer	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos	32 (atividades remotas)
	Oficina Medidas	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e	Adolescentes	06



		comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco.	em Medidas socioeducativas	(atividades remotas)
Socioeducativas	Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos	CRAS Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos	02
	Oficina BPC Idoso	CRAS Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	26 (atividades remotas)
TOTAL DE ATENDIMENTOS				66

Fonte: CRAS novembro e dezembro 2020
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:					
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social					
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro					
TELEFONE: (45) 3238- 1289					
NATUREZA: GOVERNAMENTAL					
RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha					
E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com					
Nº	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	00
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	00
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir	05 a 15	00



8	Oficina de Música	CRAS	ocorrência de exclusão e risco social. Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	00
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		00
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	936
TOTAL DE ATENDIMENTOS					476

Fonte: CRAS – novembro e dezembro de 2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	952
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	2
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	****
Novos cadastros no CadÚnico	8
Transferências de cadastro para o município	6
Atualizações Cadastrais	66
Atendimento SIBEC	20
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	***
Declaração para baixa renda de luz	10
Declaração para baixa renda de água	04
Declaração para Programa Leite das Crianças	06
Solicitação Carteira para Idoso	06
Solicitação passagem	02
Parecer Social – Liberação de Passagem	****
Declaração para isenção de identidade	***
Solicitação de Auxílio Funeral	01
Solicitação de Translado	***
Solicitação de isenção de gavetário	***
Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	***
Entrega de Cesta Básica	***
Kit Emergencial – Alimentos	142
Material Escolar	***
Aluguel Social	04
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	08
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	08
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	194
Visitas Bolsa Família/ Família Paranaense	***



Parecer Técnico Bolsa Família	****
Atendimento Psicológico	24
Atendimento Social	112
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	542
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	06
Encaminhamentos para Secretária de Saúde	04
Parecer social – cobertura de casa	***
PAA – Kit Alimentos	***
Auxílio Natalidade	04
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	68
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	1.486

Fonte: CRAS novembro e dezembro/2020



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para isenção de pedido de identidade	00
Kit emergencial – Alimentos	118
Aluguel Social 01 famílias	03
TOTAL	121

Fonte: CRAS novembro e dezembro/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicológico	12
Atendimento Social	156
Atendimento Psicológico e Social	12
Visita domiciliar Técnica	32
Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso	06
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	02
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	10
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	16
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	06
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	***
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	04
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	04
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	04
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	***
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	****
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional	****
Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	10
Informações e orientações ao Público	170
TOTAL DE AÇÕES	444

Fonte: Serviço Proteção Especial – novembro e dezembro/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS/ AÇÃO SOCIAL	12
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO NA SEDE	28
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO VIA TELEFONE	15
ATENDIMENTO FAMILIAR (RESIDENCIAL)	42
EDUCAÇÃO	07
PSICÓLOGA	06
NOTIFICAÇÃO	06
DELEGACIA (ACOMP. DE DEPOIMENTO)	01
POLICIA CIVIL	03
REQUISIÇÃO DE 2ª VIA DE C.N.	00
PEDIDO DE GUARDA E PENSÃO	00
MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	00
LIBERDADE ASSISTIDA	00
DESABRIGAMENTO	01
ACOLHIMENTO	01
DENUNCIAS DISQUE 100	00
SAÚDE	11
FICHA FICA	07
ORÇAMENTOS	00
IML	01
FORUM	01
TOTAL DE ATENDIMENTOS	142

Relatório Conselho Tutelar referente novembro e dezembro/2020



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ÁREA: ESPORTE

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental ()						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		Mista						
TELEFONE: (45)32381347		RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan. E-mail:						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Inscritos	Nº de Atendidos
01	Escolinha de Futsal Manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60	00
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 – 15 anos	20	00
03	Vôlei Tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40	00
04	Escolinha de Futsal – tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35	00
TOTAL							155	00

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – novembro e dezembro 2020
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA					
NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental() Não-Governamental () Mista					
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli					
RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan					
TELEFONE: (45)32381347					
E-mail:					
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Nº de Atendidos
01	- Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde.	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	Capítulo IV, artigos 53 a59	- Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de	Até os 6 anos de idade 127 alunos



	<p>- Valores e boas maneiras</p> <p>- Música e movimento na educação infantil</p> <p>- Protegendo o Meio Ambiente</p>			<p>histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.</p>	
02	<p>- Projeto Cidadão Consciente.</p> <p>- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.</p> <p>- Projeto Dia das Mães.</p> <p>- Projeto Alimente-se Bem</p> <p>- Projeto Higiene.</p> <p>- Projeto Família na Escola.</p> <p>- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.</p>	<p>CIMEILDO VIGO</p>		<p>- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;</p> <p>- Criar o hábito de escutar histórias;</p> <p>- Mediar à interação entre o livro e a criança;</p> <p>- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;</p> <p>- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.</p>	100 alunos
03	<p>•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.</p>	<p>Escola Municipal Getúlio Vargas</p>	<p>Capítulo IV, artigos 53 a 59</p>	<p>- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.</p>	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>227</p>



<p>•Educação Alimentar</p> <p>•Semana Literária</p> <p>•Semana Da Família</p> <p>•Todos contra a Dengue</p>	<p>- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.</p> <p>- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;</p> <p>- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);</p> <p>- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.</p> <p>- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;</p> <p>- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;</p> <p>- Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los</p>	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>245 alunos</p>
---	---	---



Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.			a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que os regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes na cidade.	699
TOTAL				

Secretaria Educação, Esporte e Cultura – novembro e dezembro 2020
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID -19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, esta instituição em cumprimento ao Decreto nº 1385/2020 publicado na data 29/04/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR. Nesse contexto, as atividades remotas estão sendo realizadas de forma não presenciais, as



mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. As atividades remotas são entregues a cada quinze dias aos pais e ou responsáveis, os quais são comunicados da entrega das atividades através de grupos de whatsapp, que foram feitos das turmas, os que não possuem whatsapp estão sendo comunicados via ligação telefônica para que venham até a escola retirar as mesmas. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal apostilas "Aprende Brasil". Estas atividades enviadas para casa estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde. "Os materiais estão sendo entregues pela equipe gestora ou pelos professores, os quais estão usando luvas, máscaras de proteção e álcool em gel".

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

As atividades remotas estão sendo preparadas diversificadas de todas as disciplinas de acordo com a realidade da comunidade escolar.

A entrega das atividades são realizadas pelos professores regentes supervisionados pela direção e coordenação, quinzenalmente, seguindo as recomendações da Secretaria da Educação. As dúvidas são esclarecidas por telefone ou grupos de whatsapp.

CMEILDO VIGO E IOLANDA STADLER LOVATO

Considerando o período de pandemia com a suspensão das aulas presenciais, seguindo orientações, elaborou-se um Plano de Ação junto a Secretaria de Educação e posteriormente aprovado pelo Conselho Escolar.

Mediante este Plano de Ação, os professores planejam aulas remotas não presenciais, para a Educação Infantil etapa Creche (0 a 3 anos), as atividades estão sendo de orientação para os pais ou responsáveis, com o uso de tecnologia, onde foram formados grupos de whatsapp das turmas; os quais estão incluídos: direção, coordenação, professores das turmas, pais/responsáveis de cada criança; indicando atividades de estimulação, brincadeiras, jogos e músicas infantis, dentro da faixa etária de cada aluno, contemplando conteúdos relativos a cada turma, explicitando a ludicidade e psicomotricidade;



saliando a importância da permanência do vínculo entre escola e família, aluno e professor, minimizando a distância e promovendo a melhor retomada quando as aulas presenciais tiverem continuidade. como instrumento de resposta os pais/responsáveis fazem a postagem da realização das atividades desenvolvidas pelas crianças e realizam feedback. Para os alunos do Maternal III e Educação Infantil - Pré I são elaboradas atividades impressas e atividades da Apostila Aprende Brasil, bem como sugestões de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e histórias; propostos com a intencionalidade de estimular a aprendizagem; formação de grupos de whatsapp das turmas, meio este de intervenção educativa e interação social para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional.



FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS
6º BIMESTRE/2020
NOVEMBRO E DEZEMBRO

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	5.101,68	12.850,21
DESPESAS	5.101,68	12.850,21
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	1.769,65	9.518,18
Material de Consumo	1.769,65	4.924,64
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.700,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.353,54
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	540,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	3.332,03	3.332,03
Material de Consumo	3.332,03	3.332,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.593
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	699
04	CONSELHO TUTELAR	142
01	SAÚDE	3.344
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		6.778

Ibema, 27 de janeiro de 2021.

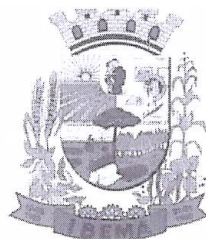
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

DAVID IVO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

VANDREIA COMIRAN FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANO ECLAIR FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.

CNPJ: 80.881.931/0001-85.

PREFEITA: Viviane Comiran.

SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL: David Ivo dos Santos.

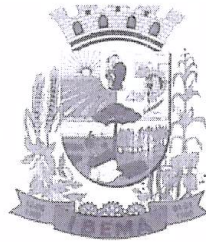
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valtuir José Comiran Junior.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Vandreia Comiran Fernandes.

SECRETÁRIO DE SAÚDE: Luciano Comiran Fernandes.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Edina Glorinda Vigo.

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol da das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2020, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

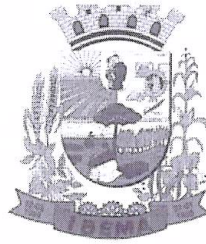
PERÍODO: Referência aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2020.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 2.593 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 699 atendimentos;

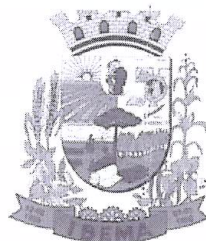
Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 142 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 3.344 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 6.778.

No sexto bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das **receitas** totalizaram **R\$5.101,68** (Cinco mil cento e um reais e sessenta e oito centavos). O acumulado no exercício o montante de **R\$12.850,21** (Doze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Sendo as **despesas** com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, no montante **R\$5.101,68** (Cinco mil cento e um reais e sessenta e oito centavos) no bimestre e o montante no exercício o valor de **R\$12.850,21** (Doze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Com material de consumo, **R\$4.924,64** (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$1.353,54** (um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) com Obrigações Tributárias e Contributivas. Na Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família, as despesas no bimestre/exercício, somam o montante de **R\$3.332,03 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos)** com material de consumo conforme constam no balancete de receitas e despesas referentes ao bimestre, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

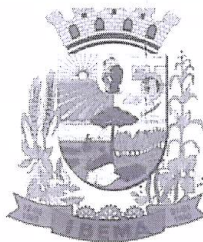
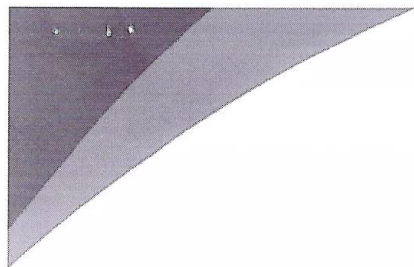
Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2020, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 28 de Janeiro de 2021.


Vanuzé Elizabeth Kemmrich

Controle Interno